

Processo nº 3040.01.0002673/2026-83

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COTEP****Processo de Compra SIAD:** 3041039 000003/2026**Período de Lances:** 11/05/2026, das 09:00h às 15:00h

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-MG (acessível no sítio da Emater/MG: [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br)), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**1 - OBJETO**

1.1 - Aquisição de Material de Limpeza e Conservação Geral, para a EMATER-MG, Unidade Regional de São Francisco e respectivos escritórios locais.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza é fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos em todas as Unidades da EMATER-MG, visto que estes propicia as condições de limpeza, conservação e higienização exigidas para o bem estar dos empregados e clientes da empresa dando assim melhores condições para execução dos serviços técnicos e administrativos de ATER, prestados aos agricultores familiares pelos profissionais da empresa e que certamente garante eficiência e qualidade na prestação destes serviços além de contribuir nos cuidados com a saúde de todos os envolvidos.

A necessidade da contratação proposta, considerando o baixo valor anual, se enquadra no Inciso II §4º do artigo 75, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-MG.

Salientamos que ao optar pela modalidade de Cotação Eletrônica foi levado em consideração a dificuldade de licitar encontrada no interior, em processos de pequenos valores como é o caso, a opção por licitar poderia afastar o interesse dos fornecedores, acarretando em um processo deserto.

Outro fator de relevância é o custo de licitar em casos de processos de pequenos valores, como se configura esta contratação. A elaboração do processo e execução de um pregão traria um custo alto, quando comparado ao valor da contratação em tela, sendo que não podemos descartar a possibilidade de uma frustração do processo, o que ainda poderia acarretar em um maior prejuízo.

Com base nas considerações aqui explanadas e por entender que estamos amparados pela lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e contratos da EMATER-MG conforme já indicado neste documento, optamos por efetuar a contratação através de Cotação Eletrônica.

**3 -(PESQUISA DE PREÇOS)\***

3.1 – A pesquisa de preços para aquisição de bens/contratação de serviços atende aos parâmetros do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, e contempla pelo menos três preços para cada item de material/serviço, estando documentados nos autos do processo.

**4- VALOR DE REFERÊNCIA)\***

4.1 – O valor de referência foi determinado a partir da média, mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, observados os parâmetros previstos no art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022.

4.2 - Em observância ao disposto no art. 24 da Lei 14.133/21 c/c o §7º do art. 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER - MG, o valor estimado da contratação será **sigiloso**.

4.2.1 - Justifica-se o caráter sigiloso com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EMATER - MG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação

4.3 – Aquisição de Material de Limpeza e Conservação Geral para Unidade regional de São Francisco.

LOTE	ITEM	CÓD DO ITEM SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	000045659	LA DE AÇO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G;	PACOTE. C/ 8 UNID	30		
	02	000050245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO; 2L;	FRASCO 2 LT	120		
	03	000056782	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATERIA - PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR;	UNID.	80		
	04	000141232	DETERGENTE - APRESENTAÇÃO: LIQUIDO E CONCENTRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	CAIXA C/ 24 UNID	07		
	05	000175781	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM X 40CM;	UNID.	45		
	06	000548391	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU; MEDIDAS: 60 X 80CM;	UNID	60		
	07	000676926	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: LIMPEZA PESADA; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	CAIXA C/ 24 UNID	03		
	08	000750638	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160CM;	UNID	20		
	09	001686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO 30 MT	700		
	10	001913751	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 800 G;NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	EMBALAGEM	50		
	11	001695096	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN; 001695096	EMBALAGEM 100 UNID	15		

12	001832972	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO, USO GERAL; PRINCIPIO ATIVO (1): PEROXIDO DE HIDROGENIO; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS; ACAO PRINCIPAL: LIMPEZA DE RESIDUOS ORGANICOS; DILUICAO: 1:92; ODOR: CARACTERISTICO; APRESENTACAO: BOMBONA 2 L;	FRASCO 2 LT	100		
13	001723456	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: SEM AGENTE BACTERICIDA OU BACTERIOSTATICO; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: FRASCO 500 ML;	FRASCO 500 ML	45		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

##### **5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 - O critério de julgamento e da aceitação do objeto será o de MENOR PREÇO POR LOTE atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

##### **6- PARTICIPAÇÃO:**

6.1- Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

6.1.1 - Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6.1.2 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

6.1.3 - Atendam às exigências constantes no termo de referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.2 - O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

##### **7 - INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES:**

7.1 – Para fins de envio de lances, deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$ 20,00 (vinte reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

##### **8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1 - O recebimento do objeto deste instrumento convocatório dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente será realizado no ato do recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, firmado pelo fiscal do respectivo contrato, mediante simples recibo (carimbo de recebimento provisório) no verso do documento fiscal ou equivalente.

b) Definitivamente pelo gestor do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, e após comprovação da perfeita condição e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Em caso de não observância das condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva, sendo lavrado Termo de Recusa onde constarão as desconformidades e hipótese em que o produto deverá ser substituído em até 20 (vinte) dias corridos;

d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos apresentados posteriormente, nem pela garantia do objeto entregue e/ou do serviço realizado.

##### **9- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 - O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis após recebimento da Ordem de fornecimento, na sede da EMATER - MG, localizada à **Rua Silva Nº 767 Bairro Centro em São Francisco -MG.**

9.2 - A empresa vencedora do certame deverá avisar antecipadamente sobre a entrega do objeto deste certame, com antecedência de no mínimo 72 (Setenta e duas) horas.

##### **10 . DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 – Após observados as exigências deste aviso e a consulta à regularidade fiscal, é que o pagamento referente aos produtos constantes na Ordem de Fornecimento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal.

- 10.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e, após a correção, reiniciado.
- 10.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira, juros, ou correção monetária.
- 10.4 - Ocorrendo qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal eletrônica, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação sem erros.

#### **11. DO PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA:**

11.1 – O prazo de garantia e assistência é de no mínimo 3(três) meses contra defeitos de fabricação aparentes ou ocultos, a contar da data de recebimento constante na nota fiscal eletrônica.

#### **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:- Programa Geral.

#### **13 - DATA E HORÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

13.1 – O prazo para envio das propostas estará aberto entre os dias **06/05/2026 à 11/05/2026 até as 08:59h** no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

13.1.1 - A sessão de lances ocorrerá no dia **11/05/2026 das 09:00h às 15:00 h**.

#### **14- HABILITAÇÃO**

14.1 - A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

14.2 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2:00h (duas horas) úteis.

14.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

14.4 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

#### **15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou certidão simplificada e atual expedida pela Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores, podendo ser exigida a comprovação atualizada da vigência do documento que for apresentado;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

#### **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da ordem de fornecimento ou da rescisão do instrumento contratual.

**16.2- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.**

#### **17 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 - Fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza e conservação nas seguintes especificações:

17.1.2 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para envio da documentação relativa ao procedimento

17.1.3 - Os produtos descritos no item 4 deste aviso deverão ser entregues à EMATER-MG pela contratada na Rua Silva Jardim, 767, Bairro Centro São Francisco -MG Cep: 39-300-000.

17.1.4 - Os produtos, objeto desta contratação, deveram ser entregues no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento enviada pela EMATER-MG Unidade Regional de São Francisco.

17.1.5 - Após a entrega dos produtos, a Nota Fiscal correspondente a Ordem de Fornecimento deverá ser emitida e enviada para a

contratante pelo e-mail uregi.sao.francisco@emater.mg.gov.br

17.1.6 - Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo o CONTRATANTE recusar o recebimento dos produtos que não satisfaçam o controle de qualidade.

17.1.7 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

17.1.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Goncalves Freitas, Servidor(a) Público (a)**, em 06/05/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139109830** e o código CRC **42CD24B5**.